

---

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 404, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

*Altera a Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, que institui o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e dá outras providências; e a RN nº 198, de 16 de junho de 2009, que define o quadro de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos da ANS.*

*A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem os incisos II e III do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso IV do artigo 9º do Anexo I do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, o inciso IV do artigo 6º e a alínea "a" do inciso II do artigo 86 da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em reunião realizada em 6 de abril de 2016, adotou a seguinte Resolução Normativa - RN e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.*

*Art. 1º A presente Resolução Normativa - RN altera a Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, que institui o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e dá outras providências; e a RN nº 198, de 16 de junho de 2009, que define o quadro de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos da ANS.*

*Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 32-A da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, que institui o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e dá outras providências.*

*Art. 3º Ficam transformados treze Cargos Comissionados Técnicos símbolo CCT - IV, um Cargo Comissionado Técnico símbolo CCT - II e um Cargo Comissionado Técnico símbolo CCT - I em dez Cargos Comissionados Técnicos símbolo CCT - V.*

*Art. 4º O Anexo I da RN nº 197, de 2009, que reproduz o organograma da ANS, e os campos referentes à estrutura da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE do Anexo da RN nº 198, de 2009, que define o quadro demonstrativo de cargos comissionados e de cargos comissionados técnicos da ANS, passam a vigorar, respectivamente, conforme os Anexos desta Resolução Normativa.*

*Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.*

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO**  
Diretor-Presidente

---

ANEXO I

*ORGANOGRAMA*

*Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras DIOPE*

*Assessoria ASSES*

*Diretoria Adjunta DIRAD*

*Coordenadoria Administrativa COAD*

*Assessoria Normativa ASSNT/DIOPE*

*Gerência Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercado GGAME*

*Gerência de Acompanhamento das Operadoras GEAOP*

*Coordenadoria de Acompanhamento de Operadoras COAOP*

*Coordenadoria de Procedimentos de Adequação Econômico Financeira COPAEF*

*Gerência de Habilitação, Atuária e Estudos de Mercado GEHAE*

*Coordenadoria de Habilitação COHAB*

*Coordenadoria de Informações Econômico-Financeiras Periódicas COIEP*

*Coordenadoria de Análises Atuariais COATU*

*Coordenadoria de Estudos de Mercado CESME*

*Gerência Geral de Regimes Especiais GGRE*

*Gerência de Regimes Especiais GERE*

*Coordenadoria de Direção Fiscal CODIF*

*Coordenadoria de Liquidação COLIQ*

*Coordenadoria de Indisponibilidade de Bens COIND*

*Coordenadoria de Cancelamento de Registro COCRE*

## ANEXO II

<i>Unidade</i>	<i>Cargos (Quantitativo)</i>	<i>Denominação Cargo/Função</i>	<i>Nível</i>
<i>DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DE OPERADORAS – DIOPE</i>			
	1	<i>Assessor</i>	<i>CA II</i>
<i>Assessoria - ASSES</i>	1	<i>Assessor de Gestão</i>	<i>CGE IV</i>
	2		<i>CCT IV</i>
	12		<i>CCT II</i>
	1		<i>CCT I</i>
<i>Diretoria Adjunta - DIRAD/DIOPE</i>	1	<i>Diretor Adjunto</i>	<i>CGE II</i>
<i>Coordenadoria Administrativa - COAD</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CGE IV</i>
<i>Assessoria Normativa - ASSNT/DIOPE</i>	1	<i>Gerente</i>	<i>CGE III</i>
	1		<i>CCT III</i>
<i>Gerência-Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercado - GGAME</i>	1	<i>Gerente-Geral</i>	<i>CGE II</i>
<i>Gerência de Acompanhamento das Operadoras - GEAOP</i>	1	<i>Gerente</i>	<i>CGE III</i>
<i>Coordenadoria de Acompanhamento de Operadoras - COAOP</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Procedimentos de Adequação Econômica - COPAEF</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Gerência de Habilitação, Atuária e Estudos de Mercado - GEHAE</i>	1	<i>Gerente</i>	<i>CGE III</i>
<i>Coordenadoria de Habilitação - COHAB</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Informações Econômico-Financeiras Periódicas - COIEP</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Análises Atuariais – COATU</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Estudos de Mercado - CESME</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Gerência-Geral de Regimes Especiais - GGRE</i>	1	<i>Gerente-Geral</i>	<i>CGE II</i>
<i>Gerência de Regimes Especiais - GERE</i>	1	<i>Gerente</i>	<i>CGE III</i>
<i>Coordenadoria de Direção Fiscal - CODIF</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Liquidação - COLIQ</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Indisponibilidade de Bens - COIND</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>
<i>Coordenadoria de Cancelamento de Registro - COCRE</i>	1	<i>Coordenador</i>	<i>CCT V</i>